Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.171/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ECONOMIA POPULAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Grupo de Economia Popular de Vitória da Conquista e região Sudoeste da Bahia, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Praça Tancredo Neves, 133, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o n.º 5.250, Livro A-6 e protocolo 33.668, em 24 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 23 de setembro de 2003.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL